

EDITAL Nº 20/ACAD-CL/UFFS/2024

ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA VAGAS DO PLANO DE AFASTAMENTOS PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS CERRO LARGO, PARA O BIÊNIO 2025-2026

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO *CAMPUS* CERRO LARGO DA UFFS, considerando a Resolução Conjunta Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 e as orientações gerais da CPPD para elaboração do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus*, especialmente as contidas no Ofício-Circular Nº 1/2024 – CPPD, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, para o biênio 2025-2026.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo geral:

2.1.1 O objetivo geral do presente edital é atender ao disposto na Resolução Conjunta Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 e no Ofício-Circular Nº 1/2024 – CPPD, referente ao Plano de Afastamento de Capacitação Docente, que estabelece os critérios e os procedimentos para a elaboração e implementação do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) da UFFS em nível de pós-graduação, essencial ao desenvolvimento institucional e ao pleno e eficiente exercício das atividades-fim da Universidade.

1.2 Objetivos específicos:

I - fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de Desenvolvimento Institucional;

II - qualificar o corpo docente para o exercício pleno das atividades de docência, pesquisa e extensão;

III - promover a formação de pesquisadores e sua inserção na comunidade científica nacional e internacional;

IV - potencializar a pesquisa e os programas de pós-graduação implantados e em fase de implantação na UFFS;

V - ampliar e qualificar a presença da UFFS na sua região de abrangência, promovendo a excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação;

VI - consolidar a UFFS como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento;

VII – atender aos objetivos constantes no Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) da UFFS.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento e entrega, na Assessoria Acadêmica do *Campus* Cerro Largo, sala 231 do Bloco de Sala de Professores, do formulário de inscrição (Anexo I) impresso, assinado e acompanhado de Atestado de Docência (obtido no portal do professor/obtido no SIGAA) e demais comprovantes exigidos neste edital para a vaga desejada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958
coord.acad.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.2 A liberação para a capacitação docente deverá atender aos seguintes aspectos gerais:

- I - a área do curso pretendido deve estar vinculada à área de atuação do servidor na UFFS;
- II - a consonância da solicitação ao previsto no PIACD;
- III - o número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 20% do corpo docente efetivo do campus;
- IV - o tempo de efetivo exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido;
- V - adimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e outros setores da UFFS;
- VI - o solicitante de afastamento para realização de programas de mestrado e doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;
- VII - o solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;
- VIII - a ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento deverão estar alinhados à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão, da função de confiança do servidor ou às áreas de competência da sua unidade de exercício;
- IX - a ação de desenvolvimento deverá estar prevista e aprovada no Plano de Desenvolvimento de Pessoal da UFFS;
- X - o afastamento poderá ser concedido quando o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho, isto é, quando a ação demandar pelo menos 20 (vinte) horas de atividades presenciais ou o local distar pelo menos 150 (cento e cinquenta) quilômetros da unidade em que o servidor estiver lotado, conforme Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Conjunta N° 102/CONSUNI/UFFS/2022.
- XI- Em se tratando de inscrição para afastamento para realização de Curso de Doutorado:
 - a) o docente não possuir o título de Doutor;
 - b) o prazo solicitado seja de até 30 (trinta) meses.

XII – Em se tratando de inscrição para afastamento para realização de Estágio Pós-Doutoral, o prazo solicitado seja de até 12 (doze) meses.

XIII – É requisito para inscrição no PIACD na modalidade estágio Pós-Doutoral a comprovação em atividades de pesquisa nos últimos 2 (dois) anos por meio de publicação e/ou orientação de pesquisa e/ou desenvolvimento de projeto de pesquisa.

2.3 As inscrições poderão ser feitas exclusivamente entre as 8 horas do dia 05 de setembro de 2024 e as 17 horas do dia 19 de setembro de 2024.

2.4 As inscrições poderão ser feitas apenas pelo próprio docente ou por representante mediante procuração.

2.5 Serão indeferidas as inscrições que:

I – Estiverem com o formulário de inscrição incompleto, ou sem assinatura original, ou que não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958
coord.acad.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

apresentem os comprovantes requeridos;

II – Mediante análise das informações prestadas, constatar-se que algum dos requisitos do item 2.2 não sejam atendidos.

III – Não atenderem ao prazo definido no item 2.3.

2.6 A realização de inscrição não assegura ao docente, independente da classificação, o afastamento durante o período de validade do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, biênio 2025-2026.

2.7 Os docentes com inscrição homologada no contexto deste edital comporão o Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, biênio 2025-2026, sendo requisito obrigatório para efetivação de qualquer afastamento com início neste período.

3 DOS PEDIDOS E DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas para as seguintes modalidades de afastamento:

I – Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*: Doutorado;

II – Afastamentos para Capacitação para realização de Estágio Pós-Doutoral.

3.2 Neste Edital serão determinadas, a ordem de prioridade de atendimento da solicitação e uma previsão da distribuição cronológica dos afastamentos e alocação das vagas a ser apresentada no Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, considerando que:

I – O Campus possui previsão de 14 (quatorze) vagas de afastamento, com 1 (uma) destas ocupada até julho de 2025 do PIACD biênio 2023/24 (edital 10/ACADCL/UFGS/2024);

II – Será observado um número máximo de afastamentos simultâneos em períodos letivos de docentes classificados em uma mesma grande área do conhecimento (conforme Portaria N° 49/DIR-CL/UFGS/2024), de acordo com o seguinte: 2 (dois) da área das Ciências Agrárias; 2 (dois) da área das Ciências Biológicas; 1 (um) da área das Ciências da Saúde; 4 (quatro) da área das Ciências Exatas e da Terra; 4 (quatro) da área das Ciências Humanas; 3 (três) da área das Ciências Sociais Aplicadas; 2 (dois) da área das Engenharias; 2 (dois) da área da Linguística, Letras e Artes;

III - A confirmação do quantitativo de vagas depende de disponibilidade orçamentária da UFGS.

3.3 Entende-se por vaga de afastamento o período no qual 1 (um) docente pode manter-se afastado para capacitação.

3.4 As vagas para contratação de professores substitutos para suprir ausências devido aos afastamentos para capacitação docente no Campus Cerro Largo serão distribuídas da seguinte forma:

Vagas PIACD 2025/2026	
Código de vaga	Disponível a partir de
Vaga 1 CL	01/08/2025
Vaga 2 CL	01/01/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958
coord.acad.cl@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Vaga 3 CL	01/01/2025
Vaga 4 CL	01/01/2025
Vaga 5 CL	01/01/2025
Vaga 6 CL	01/01/2025
Vaga 7 CL	01/01/2025
Vaga 8 CL	01/01/2025
Vaga 9 CL	01/01/2025
Vaga 10 CL	01/01/2025
Vaga 11 CL	01/01/2025
Vaga 12 CL	01/01/2025
Vaga 13 CL	01/01/2025
Vaga 14 CL	01/01/2025

3.5 O período de afastamento requerido deverá observar os limites estabelecidos na Resolução Conjunta Nº 102/CONSUNI/UFFRS/2022.

4 DA ORDEM DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

4.1 Para cada modalidades de afastamento, a ordem de prioridade para o afastamento docente para qualificação deverá ser efetivada observando-se o que determina a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 102/CONSUNI/UFFRS/2022 e o que segue:

I. Maior carga horária em componentes curriculares ministrados na graduação e na pós-graduação desde o retorno do último afastamento para capacitação pela UFFRS ou, em caso de não ter-se afastado, desde a entrada em exercício na UFFRS, somada às seguintes bonificações:

a) para os docentes que ocuparam cargos de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *campus* serão adicionados à carga horária ministrada 10 créditos (ou 150 horas) por semestre de exercício da função;

b) para os docentes que ocuparam cargos de chefe de gabinete do reitor, coordenador acadêmico, coordenador administrativo, coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, secretário especial e diretor vinculados à administração universitária serão adicionados 05 créditos (ou 75 horas) à soma dos créditos ministrados por semestre no exercício da função;

c) para os docentes que comprovarem orientações de dissertações e teses em programas de pós-graduação *stricto sensu* nos últimos 4 anos (de 01 de março de 2020 a 31 de julho de 2024) será adicionado 01 crédito (ou 15 horas) por orientação comprovada à soma total dos créditos ministrados;

d) para os docentes que comprovarem orientações de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação *latu sensu* nos últimos 4 anos (de 01 de março de 2020 a 31 de julho de 2024) será adicionado 01 crédito (ou 15 horas) para cada 3 (três) orientações comprovadas à soma total dos créditos ministrados;

4.2 O cálculo da carga horária a que se refere o item 4.1 deverá ser feito somando a carga horária ministrada em cada semestre.

4.3 Terão prioridade de atendimento das demandas de afastamento para capacitação, os docentes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958
coord.acad.cl@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

inscritos para afastamentos para Doutorado (inciso I do item 3.1).

4.4 Em caso de empate, os critérios de desempate utilizados, conforme RESOLUÇÃO Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022, são:

- I - maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal na UFFS, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício na UFFS;
- II - maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício;
- III - estar aprovado em programa de pós-graduação;
- IV - maior idade.

4.5 Estes critérios foram aprovados pelo Conselho de Campus na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2024.

5 DA DISTRIBUIÇÃO CRONOLÓGICA DOS AFASTAMENTOS E ALOCAÇÃO DAS VAGAS

5.1 A partir do resultado da ordem de prioridade de atendimento das demandas de afastamento para capacitação docente, a Coordenação Acadêmica, em conjunto com a NPPD, deverá realizar a alocação e distribuição cronológica das vagas de acordo com o seguinte:

- I – Administrativamente, irá alocar, seguindo a ordem de prioridade, os docentes inscritos nas vagas disponíveis para afastamento, conforme períodos solicitados em cada um dos pedido/inscrições.
- II – Durante a fase administrativa (inciso I), caso ocorra situação na qual, em um mesmo período de tempo houver um número de docentes superior ao número de vagas (item 3.4) ou que extrapolem o limite estabelecido para uma mesma grande área do conhecimento (inciso II do item 3.2), a Coordenação Acadêmica deverá convocar reunião entre todos os classificados a partir da ocorrência, para que, seguindo a ordem de prioridade, possam eventualmente escolher novos períodos de afastamentos, conforme disponibilidade no quadro de vagas.
- III – Após estas etapas, deverá ser consolidado o quadro de vagas e as respectivas alocações cronológicas das mesmas.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Ao final do procedimento, os resultados serão inseridos no Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, o qual será enviado ao Conselho de *Campus* e, após sua aprovação, divulgado entre a comunidade acadêmica.

6.2 O Plano de Afastamentos para Capacitação Docente deverá apresentar claramente a previsão de afastamento do docente, sendo que no caso de impossibilidade de previsão de todas as solicitações homologadas, apresentará uma lista de suplentes.

7 DO CRONOGRAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958
coord.acad.cl@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Atividade	Data
Inscrição dos docentes mediante entrega do formulário na Assessoria Acadêmica do Campus Cerro Largo	De 05/09/2024 a 19/09/2024
Análise das inscrições e divulgação da ordem de prioridade/classificação	De 20/09/2024 a 24/09/2024
Prazo para recursos	até 25/09/2024
Resultado final da ordem de prioridade/classificação	26/09/2024
Distribuição cronológica dos afastamentos e alocação das vagas	De 27/09/2024 a 01/10/2024
Divulgação da distribuição cronológica dos afastamentos e alocação das vagas	Até 02/10/2024

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Os docentes inscritos neste edital comporão, junto àqueles já presentes, o Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, biênio 2025-2026, e seu efetivo afastamento dependerá da disponibilidade de vagas para contratação de professores substitutos e do posicionamento na lista de afastamentos.

8.2 A efetivação dos possíveis afastamentos decorrentes do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Cerro Largo, biênio 2025-2026, dependerá dos fluxos e procedimentos administrativos em vigor na UFFS, em acordo com a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022, sendo que os encaminhamentos necessários são de responsabilidade exclusiva do docente.

8.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Cerro Largo, ouvido o NPPD local.

8.4 O formulário de inscrição apresentado no Anexo I é parte integrante deste Edital.

Cerro Largo, 05 de setembro de 2024.

JUDITE SCHERER WENZEL
Coordenadora Acadêmica Campus Cerro Largo/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958
coord.acad.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE AFASTAMENTOS
PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS CERRO LARGO, BIÊNIO 2025-2026.**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Siape:
Classe:	Regime de trabalho:
Titulação acadêmica máxima:	Ano de obtenção:
Data de entrada em exercício:	
Tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal:	
Área de atuação na UFFS (grande área e subárea do CNPq - ver Portaria Nº 49/DIR-CL/UFFS/2024):	
Modalidade de afastamento pretendida: () Doutorado () Estágio Pós-Doutoral	
Instituição de destino pretendida:	
Nome do Programa de Pós-Graduação pretendido:	
Localidade:	
Área da formação pretendida (grande área e subárea do CNPq):	
Data prevista para o início do afastamento:	
Quantidade de meses de afastamento pretendida:	
Breve descrição e justificativa da pesquisa, contendo relação entre a formação e a área de atuação na UFFS (se necessário, usar o verso da folha):	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Já gozou de afastamento para capacitação docente pela UFFS?	
	Se sim, qual foi a data de retorno às atividades na UFFS?
() Sim	____/____/____/
() Não	Qual foi a modalidade de afastamento?
	() Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958
coord.acad.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Já gozou de Licença Capacitação ou Licença para tratar de assuntos particulares?

Se sim, qual foi a data de retorno às atividades da última licença?

____/____/____

() Sim

Qual foi o tipo da última Licença?

() Não

() Licença capacitação;

() Licença para tratar de assuntos particulares

Já se encontra vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou ao Estágio Pós-Doutoral?

Se sim, na data em que pretende-se afastar, qual será o tempo de vínculo? _____

Qual foi a data de início do vínculo? _____

() Sim

Qual é o prazo especificado regimentalmente para finalização da formação? _____

() Não

Caso o tempo solicitado não esteja em consonância com o tempo regimental, anexe comprovante de prorrogação de prazo ou justifique-se: _____

Na data pretendida para afastamento, seu tempo de efetivo exercício até a sua aposentadoria é, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido?

() Sim

() Não

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Carga horária total ministrada em Componentes Curriculares de Graduação e Pós-Graduação desde o retorno do último afastamento para capacitação ou, caso não tenha se afastado, desde a entrada em exercício na UFFS

_____ horas

(Observação: Anexar comprovante)

Ocupação de cargo de Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor e Diretor de *Campus*

() Sim, _____ semestres

() Não

(Observação: Anexar comprovante)

Ocupação de cargo de Chefe de gabinete do Reitor, Coordenador Acadêmico, Coordenador Administrativo, Coordenador dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*, Secretário Especial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958
coord.acad.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

e Diretor vinculados à administração universitária <input type="checkbox"/> Sim, _____ semestres <input type="checkbox"/> Não (Observação: Anexar comprovante)
Número de orientações de dissertações e teses em programas de pós-graduação stricto sensu nos últimos 4 anos (de 01 de março de 2020 a 31 de julho de 2024): _____ (Observação: Anexar comprovantes)
Número de orientações de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação lato sensu nos últimos 4 anos (de 01 de março de 2020 a 31 de julho de 2024): _____ (Observação: Anexar comprovantes)
Atividades de pesquisa nos últimos 2 anos <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (Observação: Anexar comprovante)
Declaração de veracidade das informações prestadas: Eu, _____, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário, pelas quais assumo total responsabilidade e atesto ter conhecimento da Resolução Conjunta Nº 102/CONSUNI/UFGS/2022.
Local e data:
**Assinatura:

** Rubricar as demais páginas.